

DECRETO Nº 9.187 DE 15/06/2022.

**ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Campos Novos e pela Lei Municipal nº.4.764/2021, de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento do município o valor de **R\$ 317.499,18** (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezóito centavos) nas dotações abaixo discriminado:

09.000 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

09.027 – SECRETARIA DE ESPORTES – GERENCIA ADMINISTRATIVA

09.027.27.812.11.1056-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.50.0050–Aplicações diretas.....R\$ 12.400,00

03.000 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

03.008 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.008.28.846.3.0003-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.50.0050–Aplicações diretas.....R\$ 5.099,18

08.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO

08.025 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

08.025.15.452.10.2038-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.64.0064–Aplicações diretas.....R\$ 200.000,00

04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA


04.012 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.012.12.361.5.1019-4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.79.0079 –Aplicações diretas.....R\$ 100.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito a ser aberto no artigo anterior indicamos como fonte, o excesso de recursos de Cessão Onerosa – R\$ 17.499,18, a transferência especial do Estado de Santa Catarina, portaria nº. 216/2022/SEF – R\$ 200.000,00, e recursos da Emenda Impositiva Estadual nº. 1362/2021- R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 15 de junho de 2022.


Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal